



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL III - JABAQUARA  
1ª VARA CRIMINAL  
Rua Afonso Celso, nº 1065, Saúde - CEP 04119-062, Fone:  
(11)3489-4131, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cr@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**IARA PLÉPIS GUIZELINI GIBERTONI**, Coordenadora do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional III - Jabaquara, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0132671-66.2009.8.26.0003 - Ordem nº 2009/002977 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Decorrente de Violência Doméstica, em que figura como Indiciado **RENATO CÉZAR DE MORAES**, Brasileiro, Comerciante, mãe Terza Lopes de Moraes, Nascido/Nascida 08/01/1972, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/12/2009**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Renato César de Moraes**

**Situação Processual:** Em 15/10/2010 foram os autos redistribuídos ao Juizado Central da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Criminal da Barra Funda (movimentação exclusiva do distribuidor). Em 30/07/2010, através do sistema SAJPG3, onde recebeu o nº 0059531-18.2010.8.26.0050 (050.10.059531-6). Anotação efetuada de acordo com o decidido em reunião realizada no gabinete da corregedoria, em 13/12/2007, devido a impossibilidade temporária de integração dos sistemas. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de setembro de 2023.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**